



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS Nº 025/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE TESOIRO E A EMPRESA: F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA, COMO SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo prefeito **SENHOR JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, portador do CPF sob nº 006.699.691-09 e do RG sob nº 1255318-2 SSP/MT, com domicílio e residência na Rua Epifânio Duarte, nº 54 Tesouro MT, CEP 78775-000.

CONTRATADO: F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.222.801/0001-03 estabelecida à Rua 03 Nº S/N, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás- GO CEP:72.870-010, representada neste ato pelo senhor **AURION CARDOSO D'AVILA**, portadora do CPF 310.508.401-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais, bioquímicos, hematológicos, dosagens de eletrólitos, parasitologia, imunologia, uroanálise e compra de bens de uso com realização dos procedimentos conforme a necessidade, tendo em vista o resultado da **ADESÃO DE ATA Nº 01/2024 – Oriunda do Pregão Presencial Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5958/2023** do município de Tesouro - MT com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores, Lei Federal 14.133/21, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

§ 2º - Este Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei nº 14.133/21, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, DOSAGENS DE ELETROLITOS, PARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA, UROANÁLISE E COMPRA DE BENS DE USO COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIIPAL DE TESOIRO-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTOS

2.1. DO VALOR

2.1.1. O **CONTRATANTE** pagará ao contratado, o valor de **R\$ 1.446.775,02 (Um milhão Quatrocentos e Quarenta e Seis mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dois Centavos)**, pelo fornecimento constante do objeto descrito na cláusula primeira e discriminado abaixo conforme planilha:

LOTES /ITENS	U ND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	U N	12,50,0000	ANTITPO	LABORATÓRIO	26,3200	329,0000
1/2	U N	5,0000	ANTIENDOMISIO (IGG, IGM, IGA) CADA	LABORATÓRIO	30,3500	151.75,000 0
1/3	U N	5,0000	PAAF - PUNCAO ASPIRATIVA (TIREODE)	LABORATÓRIO	48,2300	241,15000
1/4	U N	750,0000	TIPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	LABORATÓRIO	6,4300	4.822,5000
1/5	U N	500.0000	TRANSFERRINA	LABORATÓRIO	16,1900	8.095,0000
1/6	U N	12,50,0000	A FRESCO - EXAME	LABORATÓRIO	8,0000	100,0000
1/7	U N	12,50,0000	AC ANTICORPOS TIREOGLOBULINA	LABORATÓRIO	30,6700	383,37500
1/8	U N	5,0000	ÁCIDOFOLICO	LABORATÓRIO	18,3300	91.65000
1/9	U N	5,0000	ACIDO METIL MALONICO SORO	LABORATÓRIO	290,0000	1.450,0000
1/10	U N	3.000,0000	ÁCIDO ÚRICO	LABORATÓRIO	5,0000	15.000,000 0
1/11	U N	5,0000	ACIDO VALPROLICO	LABORATÓRIO	29,6300	149,15000
1/12	U N	5,0000	ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFI CO	LABORATÓRIO	30,7100	153.55000
1/13	U N	250,0000	ALBUMINA	LABORATÓRIO	5,0000	1.250,0000
1/14	U N	5,0000	ALDOLASE	LABORATÓRIO	8,1400	40,7000

1/15	U N	5,0000	ALDOSTERONA	LABORATÓRIO	30,6700	153.,00
1/16	U N	5,0000	ALFA - 1 - GLICOPROTEINA ACIDA	LABORATÓRIO	11,3300	65,65000
1/17	U N	5,0000	ALFA FETOPROTEINA SORO	LABORATÓRIO	20,7300	103.65,000 0
1/18	U N	5,0000	ALFA 1 ANTITRIPSINA SORO	LABORATÓRIO	22,3400	111,7000
1/19	U N	5,0000	ALFA. HIDROXI PROGESTERONA	LABORATÓRIO	23,7600	118,8000
1/20	U N	1500,0000	AMILASE	LABORATÓRIO	4,7500	7.125,0000
1/21	U N	400,0000	ANATOMO PECA COMPLEXA	LABORATÓRIO	82,0000	32.800,000 0
1/22	U N	12.50,0000	ANDROSTENEDIONA	LABORATÓRIO	36,3700	454,62500
1/23	U N	5,0000	ANTI - ACETILCOLINA	LABORATÓRIO	333,6700	1.668,3500
1/24	U N	5,0000	ANTI DNA HELICE SIMPLES	LABORATÓRIO	15,9300	79,6500
1/25	U N	50,0000	ANTI HTLV I E LI	LABORATÓRIO	40,5100	2.025,5000
1/26	U N	12.50,0000	ANTI - SSA (RO)	LABORATÓRIO	23,0800	288,5000
1/27	U N	12.50,0000	ANTI - CARDIOPILINA IGG	LABORATÓRIO	23,0800	288,5000
1/28	U N	12.50,0000	ANTI GLIADINA IGA	LABORATÓRIO	30,0000	375,0000
1/29	U N	12.50,0000	ANTI GLIADINA IGG	LABORATÓRIO	20,0100	250,12500
1/30	U N	5,0000	ANTI INSULINA	LABORATÓRIO	20,0100	100,0500
1/31	U	5,0000	ANTI RIBOSSOMAL P	LABORATÓRIO	290,0000	1.450,0000

	N					
1/32	U N	12.50,0000	ANTI SSB (LA)	LABORATÓRIO	20,7100	258,87500
1/33	U N	25,0000	ANTI TIREOBLOBULINA	LABORATÓRIO	30,1600	754,0000
1/34	U N	1.500,0000	ANTIBIOGRAMA URINA	LABORATÓRIO	21,5000	32.250,000 0
1/35	U N	125,0000	ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE E ANTIBIOTICOS)	LABORATÓRIO	21,5000	2.687,5000
1/36	U N	50,0000	ANTI-CENTROMERO	LABORATÓRIO	19,6300	98,1500
1/37	U N	12.50,0000	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	LABORATÓRIO	22,3100	278,87500
1/38	U N	200,0000	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENIC O (CEA)	LABORATÓRIO	25,0000	5.000,0000
1/39	U N	1.000,0000	ANTIGENO ESPECIFICO LIVRE (PSA)	LABORATÓRIO	22,0000	22.000,000 0
1/40	U N	2.000,0000	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - PSA	LABORATÓRIO	22,0000	44.000,000 0
1/41	U N	5,0000	ANTI-GLIADINA IGM	LABORATÓRIO	30,1000	150,50000
1/42	U N	5,0000	ANTI-MUSCULO LISO	LABORATÓRIO	22,0400	110,2000
1/43	U N	5,0000	ANTI-PIROXIDASE - ANTI TPO	LABORATÓRIO	10,5000	52,50000
1/44	U N	5,0000	ANTI-RNP	LABORATÓRIO	22,2100	111,5000
1/45	U N	5,0000	ANTI-SCL70	LABORATÓRIO	22,2100	111,5000
1/46	U N	5,0000	ANTI-SM	LABORATÓRIO	22,2100	111,5000

1/47	U N	5,0000	ANTI-TRANSGLUTAM IGA E IGG CADA	LABORATÓRIO	90,0000	450,0000
1/48	U N	5,0000	ANTI TROMBINA ILI	LABORATÓRIO	40,0000	200,0000
1/49	U N	1.000,0000	ASLO	LABORATÓRIO	7,0000	7.000,0000
1/50	U N	50,0000	ASLO TURBIDIMETRIA	LABORATÓRIO	15,0000	750,0000
1/51	U N	25,0000	BAA R CULTURA	LABORATÓRIO	20,3500	508,75000
1/52	U N	1100,0000	B A A R PESQUISA (ESCARRO)	LABORATÓRIO	8,1000	810,0000
1/53	U N	50,0000	BACTEROSCOPIA (DIVERSOS)	LABORATÓRIO	8,1000	405,0000
1/54	U N	5,0000	BETA 2 MICROGLOBULINA (B2 MICROGLOBINA)	LABORATÓRIO	35,0000	175,0000
1/55	U N	750,0000	BETA HCG (DOSAGEM)	LABORATÓRIO	15,0000	11.250,000 0
1/56	U N	500,0000	BETA HCG TESTE PARK	LABORATÓRIO	14,0000	7.000,0000
1/57	U N	2.000,0000	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	LABORATÓRIO	6,0000	12.000,000 0
1/58	U N	400,0000	BIOPSIA	LABORATÓRIO	72,0000	28.800,000 0
1/59	U N	400,0000	BIOPSIA ANATOMOPATOLOGICO	LABORATÓRIO	105,0000	42.000,000 0
1/60	U N	5,0000	BRUCELOSE IGG	LABORATÓRIO	20,0000	100,0000
1/61	U N	5,0000	BRUCELOSE IGM	LABORATÓRIO	25,0000	125,0000
1/62	U N	50,0000	CA-125	LABORATÓRIO	28,0000	1.400,0000

1/63	U N	50,0000	CA 125 / CA 15-3 / CA 19-9 / CA 72- 4) CADA)	LABORATÓRIO	35,2200	1.761,0000
1/64	U N	1.500,0000	CÁLCIO IÔNICO	LABORATÓRIO	8,0000	12.000,000 0
1/65	U N	5,0000	CALCIO U24H / CALCIO URINA (CADA)	LABORATÓRIO	5,5500	27,75000
1/66	U N	5,0000	CALCITONINA	LABORATÓRIO	60,000 0	300,0000
1/67	U N	50,0000	CAPACIDADE DE LIXACAO DO FERRO	LABORATÓRIO	8,00 00	400,0000
1/68	U N	5,0000	CARBAMAZIPINA	LABORATÓRIO	40,500 0	202,5000
1/69	U N	5,0000	CARDIOLIPINA IGA	LABORATÓRIO	30,560 0	152,8000
1/70	U N	5,0000	CARDIOLIPINA IGM	LABORATÓRIO	30,560 0	152,8000
1171	U N	5,0000	CAXUMBAIGC	LABORATÓRIO	59,990 0	299,95000
1/72	U N	5,0000	CAXUMBA IGM	LABORATÓRIO	59,990 0	299,95000
1/73	U N	10,0000	CELULAS LE	LABORATÓRIO	13,990 0	139,9000
1/74	U N	5,0000	CERULOPLASMINA	LABORATÓRIO	14,250 0	71,25000
1/75	U N	750,0000	CHAGAS IGG	LABORATÓRIO	17,500 0	13.125,000 0
1/76	U N	750,0000	CHAGAS IGM	LABORATÓRIO	17,500 0	13.125,000 0
1/77	U N	1.500,0000	CHAGAS MACHADO GUERREIRO	LABORATÓRIO	18,550 0	27.825,000 0
1/78	U N	5,0000	CHIKUNGUNYA - ANTICORPOS	LABORATÓRIO	232,0000	1.160,0000
1/79	U	5,0000	CHUMBO SORO/CHUMBO UFIT	LABORATÓRIO	35,000	175,0000

	N		(CADA)		0	
1/80	U N	5,0000	CITOLOGIA ONCÓTICA	LABORATÓRIO	55,000 0	175,0000
1/81	U N	300,0000	CITOMEGALOVIRUS IGG	LABORATÓRIO	18,550 0	5.565,0000
1/82	U N	300,0000	CITOMEGALOVIRUS IGM	LABORATÓRIO	18,550 0	5.585,0000
1/83	U N	5,0000	CITRATO U24H	LABORATORIO	20,000 0	100,0000
1/84	U N	100,0000	CLEARENCE DE CRATININA	LABORATÓRIO	9,80 00	980,0000
1/85	U N	5,0000	COLORO U24H	LABORATÓRIO	5,12 00	25,6000
1/86	U N	750,0000	COAGULOGRAMA	LABORATÓRIO	18,550 0	13.912,500 0
1/87	U N	5,0000	COBRE (SORO) / COBRE U24H (CADA)	LABORATÓRIO	32,170 0	160,85000
1/88	U N	750,0000	COLESTEROL HDL	LABORATÓRIO	6,5000	4.875,0000
1/89	U N	750,0000	COLESTEROL LDL	LABORATÓRIO	6,5000	4.875,0000
1/90	U N	750,0000	COLESTEROL VDRL	LABORATÓRIO	6,5000	4.875,0000
1/91	U N	750,0000	COLESTEROL TOTAL	LABORATÓRIO	6,5000	4.875,0000
1/92	U N	5,0000	COLINESTERASE	LABORATÓRIO	15,800 0	79,0000
1/93	U N	5,0000	COMPLEMENTO C2	LABORATÓRIO	24,0000	120,0000
1/94	U N	5,0000	COMPLEMENTO C3	LABORATÓRIO	20,5000	205,0000
1/95	U N	5,0000	COMPLEMENTO C4	LABORATÓRIO	20,5000	102,5000

1/96	U N	5,0000	COMPLEMENTO SERICO C 3	LABORATÓRIO	20,5000	102,5000
1/97	U N	25,0000	COMPLEMENTO TOTAL CH 50	LABORATÓRIO	17,0000	425,0000
1/98	U N	250,0000	COOMBS DIRETO	LABORATÓRIO	9,0000	2.250,0000
1/99	U N	500,0000	COOMBS INDIRETO	LABORATÓRIO	12,0000	6.000,0000
1/100	U N	25,0000	CORONAVIRUS (COVID- 19) IGG/IGM	LABORATÓRIO	150,0000	3.750,0000
1/101	U N	300,0000	CORTISOL	LABORATÓRIO	22,0000	6.600,0000
1/102	U N	12.50,0000	CORTISOL LIVRE	LABORATÓRIO	22,0000	275,0000
1/103	U N	1.500,0000	CREATINA FOSFOQUINASE TOTAL-CPK	LABORATÓRIO	7,0000	10.500,000 0
1/104	U N	3.750,0000	CREATININA	LABORATÓRIO	6,5000	24.375,000 0
1/105	U N	1.000,0000	CREATININO FOSFOQUINASE FRACAO MB MASSA CK- MB	LABORATÓRIO	10,0000	10.000,000 0
1/106	U N	5,0000	CROMO SORO	LABORATÓRIO	32,0000	160,0000
1/107	U N	5,0000	CULTURA C/ ANTIBIOGRAMA LIQUOR	LABORATÓRIO	26,0000	130,0000
1/108	U N	5,0000	CULTURA PARA FUNGOS	LABORATÓRIO	26,0000	130.0000
1/109	U N	5.0000	CULTURA, FEZES: SALMONELA, SHIGELLAE E ESC. COLI	LABORATÓRIO	28,0000	140,0000
1/110	U	400,0000	CURVA GLICEMICA - 6	LABORATÓRIO	28,0000	11.200,000

	N		DOSAGENS			0
1/111	U N	300,0000	CURVA GUCEMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU VENOSA	LABORATÓRIO	18,6600	5.598,0000
1/112	U N	12.50,0000	CURVA INSULINA SH 6 DOS	LABORATÓRIO	58,0000	725,0000
1/113	U N	250,0000	D. DIMERO	LABORATÓRIO	30,0000	7.500,0000
1/114	U N	1.000,0000	DENGUE IGG E IGM OU NS1	LABORATÓRIO	32,0000	32.000,000 0
1/115	U N	200,0000	DESIDROGENASE LACTICA DHL	LABORATÓRIO	8,8000	1.760,0000
1/116	U N	5,0000	DHEA- DEHIDROEPIANDROGEN TERONA	LABORATÓRIO	33,0000	165,0000
1/117	U N	5,0000	DHT - DIHIDROTESTOSTERON A	LABORATÓRIO	33,0000	165,0000
1/118	U N	5,0000	DISMORFISMO ERITROCITARIO	LABORATÓRIO	9,0000	45,0000
1/119	U N	200,0000	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	LABORATÓRIO	18,5500	3.710,0000
1/120	U N	200,0000	ELETROFORESE DE PROTEINAS DO SANGUE	LABORATÓRIO	18,5500	3.710,0000
1/121	U N	5,0000	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS	LABORATÓRIO	168,0000	840,0000
1/122	U N	750,0000	ELETROLITOR K, NA, CA+	LABORATÓRIO	7,0000	2.625,0000
1/123	U N	5,0000	EPSTEIN BMR IGG	LABORATÓRIO	25,0000	125,0000
1/124	U N	5,0000	EPSTEIN BMR IGM	LABORATÓRIO	28,0000	140,0000
1/125	U	5,0000	ESPERMOGRAMA	LABORATÓRIO	18,5500	92,75000

	N					
1/126	U	400,0000	ESTRADIOL	LABORATÓRIO	18,5500	3.710,0000
	N					
1/127	U	200,0000	ESTRIOL	LABORATÓRIO	18,5500	3.710,0000
	N					
1/128	U	200,0000	ESTRONA	LABORATÓRIO	18,5500	3.710,0000
	N					
1/129	U	25,0000	WESTEN BLOT	LABORATÓRIO	150,0000	3.750,0000
	N					
1/130	U	25,0000	FALCIZAÇÃO, TESTE DE HEMACIAS	LABORATÓRIO	4,0000	100,0000
	N					
1/131	U	200,0000	FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	LABORATÓRIO	13,0000	2.600,0000
	N					
1/132	U	200,0000	FATOR REUMATOIDE TUBIDIME TRIA	LABORATÓRIO	13,6000	2.720,0000
	N					
1/133	U	12.50,0000	FATOR V LEIDEN DETECÇÃO	LABORATÓRIO	240,0000	1.500,0000
	N					
1/134	U	12.50,0000	FATOR VIII	LABORATÓRIO	58,0000	725,0000
	N					
1/135	U	12.50,0000	FANOBARBITAL	LABORATÓRIO	30,0000	375,0000
	N					
1/136	U	400,0000	FERRITINA	LABORATÓRIO	18,5500	7.420,0000
	N					
1/137	U	2.500,0000	FERRO SÉRICO	LABORATÓRIO	6,0000	15.000,000 0
	N					
1/138	U	25,0000	FIBRINOGENIO	LABORATÓRIO	16,500 0	412,5000
	N					
1/139	U	1.500,0000	FOSFATASE ALCALINA	LABORATÓRIO	6,0000	9.000,0000
	N					
1/140	U	5,0000	FIOFORO U24H	LABORATÓRIO	6,0000	30,0000
	N					
1/141	U	25,0000	FUNGOS PESUISA DE (A	LABORATÓRIO	10,000	250,0000

	N		FRESCO LACTOFENAO		0	
1/142	U N	1.500,0000	GAMA GLUTAMIL TRASFERASE GAMA	LABORATÓRIO	6,0000	9.000,0000
1/143	U N	250,0000	GLICEMIA APÓS SOBRE CARGA C DEXTROSOL OU GLICOSE	LABORATÓRIO	6,0000	1.500,0000
1/144	U N	3.000,0000	GLICOSE (GLICEMIA DE JEJUM)	LABORATÓRIO	5,5000	16.500,000 0
1/145	U N	1.500,0000	GRUPO SANGUINEA ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU)	LABORATÓRIO	5,5000	8.250,0000
1/146	U N	50,0000	H1N1	LABORATÓRIO	52,0000	2.600,0000
1/147	U N	5,0000	HELICOBACTER PYLORI IGG	LABORATÓRIO	33,0200	165,1000
1/148	U N	5,0000	HELICOBACTER IGM	LABORATÓRIO	33,020 0	165,1000
1/149	U N	5,0000	HEMOCULTURA	LABORATÓRIO	27,000 0	135,0000
1/150	U N	1.250,0000	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	LABORATÓRIO	15,720 0	19.650,000 0
1/151	U N	4.000,0000	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	LABORATÓRIO	6,50 00	26.000,000 0
1/152	U N	1.000,0000	HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	LABORATÓRIO	3,50 00	3500,0000
1/153	U N	150,0000	HEPATITE A ANTI HAV IGG	LABORATÓRIO	18,550 0	2.782,5000
1/154	U N	150,0000	HEPATITE A ANTI HAV IGM	LABORATÓRIO	18,550 0	2.782,5000
1/155	U N	150,0000	HEPATITE B ANTI-HBE	LABORATÓRIO	18,550 0	2.782,5000
1/156	U	150,0000	HEPATITE B ANTI-	LABORATÓRIO	18,550	2.782,5000

	N		HBEAG		0	
1/157	U N	150,0000	HEPATITE B ANTI-HBS	LABORATÓRIO	18,550 0	2.782,5000
1/158	U N	150,0000	HEPATITE B ANTI-HBC IGM	LABORATÓRIO	18,550 0	2.782,5000
1/159	U N	150,0000	HEPATITE B ANTI-HBC IGG	LABORATÓRIO	18,550 0	2.782,5000
1/160	U N	5,0000	HEPATITE B QUANTATIVO PCR	LABORATÓRIO	350,0000	3.500,0000
1/161	U N	250,0000	HEPATITE B ANTI- HBC TOTAL	LABORATÓRIO	15,000 0	1.750,0000
1/162	U N	150,0000	HEPATITE B HBCAC IGG (ANTI CORE IGG OU ACOREG)	LABORATÓRIO	18,550 0	2.782,5000
1/163	U N	250,0000	HEPATITE B HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA)	LABORATÓRIO	18,550 0	4.637,5000
1/164	U N	5,0000	HEPATITE C PCR QUANTITAVO	LABORATÓRIO	300,0000	1.500,0000
1/165	U N	150,0000	HEPATITE C ANTI HVC	LABORATÓRIO	18,550 0	2.782,5000
1/166	U N	150,0000	HEPATITE D ANTI HDV IGG	LABORATORIO	47,380 0	7.107,0000
1/167	U N	5,0000	HERPES SIMPLES I E LI IGG	LABORATÓRIO	21,020 0	105,1000
1/168	U N	5,0000	HERPES SIMPLES IGM	LABORATÓRIO	18,550 0	92,75,5000
1/169	U N	5,0000	HERPES ZOSTER IGM	LABORATÓRIO	18,550 0	92,75000
1/170	U N	50,0000	HGH/HGH CURVA - HORMONIO CRESCIMENTO CADA	LABORATÓRIO	23,470 0	1.173,5000
1/171	U N	500,0000	HIV - TESTE	LABORATÓRIO	18,550 0	9.275,0000

1/172	U N	500,0000	HIV1 OU HIV2, PESQUISA ANTICORPOS	LABORATÓRIO	18,550 0	9.275,0000
1/173	U N	5,0000	HLA- B27	LABORATÓRIO	135,0000	675,0000
1/174	U N	5,0000	HOMOCISTEINA	LABORATÓRIO	38,500 0	192,5000
1/175	U N	500,00	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE FSH	LABORATÓRIO	18,5500	9.275,0000
1/176	U N	500,00	HORMONIO LUTEINIZANTE LH	LABORATÓRIO	18,5500	9.275,0000
1/177	U N	5,000	IGA SORO	LABORATÓRIO	19,9900	99,9500
1/178	U N	50,000	IGE ESPECIFICO ACAROS (CADA)	LABORATÓRIO	18,5500	927,50
1/179	U N	50,000	IGE ESPECIFICO CADA	LABORATÓRIO	18,5500	927,50
1/180	U N	100,000	IGETOTAL	LABORATÓRIO	18,5500	1.855,00
1/181	U N	5,000	IGFBP-3	LABORATÓRIO	35,5000	177,5
1/182	U N	5,000	IGG	LABORATÓRIO	14,9000	74.50
1/183	U N	5,000	IGM	LABORATÓRIO	14,0000	70,0000
1/184	U N	12.50,000	IMUNO-HISTOQUIMICO (CADA)	LABORATÓRIO	400,000	5.000,00
1/185	U N	50,000	INSULINA	LABORATÓRIO	18,5500	927.5000
1/186	U N	25,000	LACTATO	LABORATÓRIO	9,0000	225
1/187	U N	100,000	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	LABORATÓRIO	24,5000	2.450,00
1/188	U	5,000	TOLERANCIA	LABORATÓRIO	300,0000	1.500,00

	N		LAMOTRIGINA			
1/189	U N	50,000	LEISHMANIOSE IGG E IGM (CADA)	LABORATÓRIO	21,0200	1.051,00
1/190	U N	50,000	LEISHMANIOSE PESQUISA	LABORATÓRIO	30	1.500,00
1/191	U N	100,000	LEUCÓCITOS FECAIS	LABORATÓRIO	6,6	660,00
1/192	U N	5,000	LINFOSITOS T AUXILIAR CDS	LABORATÓRIO	52	260
1/193	U N	5,000	LINFOSITOS T AUXILIAR CD4	LABORATÓRIO	52	260
1/194	U N	150,000	LIPASE	LABORATÓRIO	6,6	990,00
1/195	U N	3.000,000	LIPIDOGRAMA	LABORATÓRIO	20	60.000,00
1/196	U N	5,000	LIPOPROTEINA LPA	LABORATÓRIO	20,5	102.50
1/197	U N	5,000	LIQUIDO (ASCITICO/PLEURAUSI NOVIAL) ROTINA/LIQUOR	LABORATÓRIO	14	70
1/198	U N	125,000	LITIO	LABORATÓRIO	6	750,00
1/199	U N	5,000	MACROPROLACTINA	LABORATÓRIO	50,99	254.95
1/200	U N	5,000	MAGNESIO U24H	LABORATÓRIO	6	30
1/201	U N	5,000	MICROALBUMINURIA U24H /	LABORATÓRIO	16,24	81.20
1/202	U N	5,000	MONONUCLEOSECLEOS E	LABORATÓRIO	21,02	105.10
1/203	U	1.000,00	MUCOPROTEINAS	LABORATÓRIO	6	6.000,00

	N					
1/204	U N	1.500,00	PARASITOLOGICO 3 AMOSTRAS	LABORATÓRIO	5,5	8.250,00
1/205	U N	1.500,00	PARASITOLOGICO PPF (FEZES)	LABORATÓRIO	3,5	5.250,00
1/206	U N	5,000	PARVOVIRUS B19 IGG / IGM (CADA)	LABORATÓRIO	66,17	330.85
1/207	U N	50,000	PCR ULTRA- SENSIVEL	LABORATÓRIO	18,55	927,50
1/208	U N	5,000	PEPTÍDEOC	LABORATÓRIO	18,95	94.75
1/209	U N	5,000	PEPTIDEO NATRIURETICO	LABORATÓRIO	110	550,00
1/210	U N	25,000	PH FECAL	LABORATÓRIO	15	375,00
1/211	U N	5,000	POTASSIO U24H / POTASSIO URINA (CADA)	LABORATÓRIO	6	30,00
1/212	U N	1.500,000	PATASSIO SORO SANGUE	LABORATÓRIO	6	9.000,00
1/213	U N	2.5,000	PROCALCITONINA	LABORATÓRIO	148,5	371.25
1/214	U N	500,00	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM BIOPSIA	LABORATÓRIO	58,5	29.250,00
1/215	U N	500,00	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PECA	LABORATÓRIO	90,5	45.250,00
1/216	U N	4.000,00	PROCEDIMENTO EM CITOLOGIA (COLPOCITOLOGIA)	LABORATÓRIO	18	72.000,00
1/217	U N	400,000	PROGESTERONA	LABORATÓRIO	18,55	7.420,00
1/218	U	400,000	PROLACTINA	LABORATÓRIO	18,55	7.420,00

	N					
1/219	U N	5,000	PROTEINA DE BENCE - JONES PESQUISA	LABORATÓRIO	12,27	61,35
1/220	U N	500,0000	PROTEINA S	LABORATÓRIO	99,9500	49,975
1/221	U N	25,000	PREOTEINA C FUNCIONAL	LABORATÓRIO	65	1.625,000
1/222	U N	1.000,00	POTEINA C REATIVA (PCR)	LABORATÓRIO	6	6.000,00
1/223	U N	2.000,00	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	LABORATÓRIO	6	12.000,00
1/224	U N	25,000	PROTEINURIA DE 24HRS	LABORATÓRIO	6	150,000
1/225	U N	25,000	PTH - PARATORMONIO	LABORATÓRIO	70,000	1.750,00
1/226	U N	50,000	RETICULOSCITOS, CONTAGEM	LABORATÓRIO	6,5000	325
1/227	U N	250,000	RUBEOLAIGM	LABORATÓRIO	18,5500	4.637,5000
1/228	U N	250,000	RUBEOLAIGG	LABORATÓRIO	18,5500	4.637,5000
1/229	U N	100,000	SANGUE OCULTO PEQUISA	LABORATÓRIO	6,000	600,0000
1/230	U N	50,000	SDHEA	LABORATÓRIO	25,9800	1.299,0000
1/231	U N	10,0000	SELÊNIO	LABORATÓRIO	27,0000	270,0000
1/232	U N	50,0000	SEROTONINA	LABORATÓRIO	27,0000	1.350,0000
1/233	U N	5,0000	SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	LABORATÓRIO	55,0000	275,0000
1/234	U	500,0000	SIFILIS FTA-ABS IGG	LABORATÓRIO	8,8000	4.400,0000

	N					
1/235	U N	500,0000	SIFILIS FTA-ABS IGM	LABORATÓRIO	8,8000	4.400,0000
1/236	U N	250,0000	SIFILIS VDRL POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	LABORATÓRIO	6,0000	1.500,0000
1/237	U N	50,0000	SOD10 U24H / SOD10 URINA (CADA)	LABORATÓRIO	6,0000	300,0000
1/238	U N	1.500,0000	SODIOSORO	LABORATÓRIO	6,0000	9.000,0000
1/239	U N	5,0000	SOMATOMEDINA C	LABORATÓRIO	58,0000	290,0000
1/240	U N	2.5,0000	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR VIRUS IGM	LABORATÓRIO	25,0000	62,5000
1/241	U N	400,0000	T3 LIVRE	LABORATÓRIO	16,0000	6.400,0000
1/242	U N	50,0000	T3 RETENÇÃO	LABORATÓRIO	15,5500	777,5000
1/243	U N	250,0000	T3 TOTAL	LABORATÓRIO	15,5500	3.887,5000
1/244	U N	400,0000	T4 LIVRE	LABORATÓRIO	18,0000	7.200,0000
1/245	U N	400,0000	T4 TOTAL	LABORATÓRIO	15,5500	6.220,0000
1/246	U N	1.000,0000	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	LABORATÓRIO	6,8000	6.800,0000
1/247	U N	1.000,0000	TEMPO DE COAGULAÇÃO	LABORATÓRIO	3,5000	3.500,0000
1/248	U N	1.000,0000	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	LABORATÓRIO	3,5000	3.500,0000
1/249	U N	25,0000	TESTECOVID	LABORATÓRIO	50,0000	1.250,0000

1/250	U N	5,0000	TESTE COVID QUANTITATIVO IGG E IGM	LABORATÓRIO	160,0000	800,0000
1/251	U N	25,0000	TESTE DO PEZINHO	LABORATÓRIO	90,0000	2.250,0000
1/252	U N	5,0000	TESTE RAPIDO COVID	LABORATÓRIO	30,0000	150,0000
1/253	U N	400,0000	TESTOSTERONA LIVRE	LABORATÓRIO	26,2200	10.488,000 0
1/254	U N	400,0000	TESTOTERONA TOTAL	LABORATÓRIO	20,8600	8.344,0000
1/255	U N	3.000,0000	TGO	LABORATÓRIO	6,5000	19.500,000 0
1/256	U N	3.000,0000	TGP	LABORATÓRIO	6,5000	19.500,000 0
1/257	U N	25,0000	TIREOGLOBULINA	LABORATÓRIO	35,3700	884,25000
1/258	U N	750,0000	TOXOPLASMOSE IGG	LABORATÓRIO	20,7800	15.585,000 0
1/259	U N	750,0000	TOXOPLASMOSE IGM	LABORATÓRIO	20,7800	15.585,000 0
1/260	U N	5,0000	TRAB ANTICORPO ANTIRECEPTOR DE TSH	LABORATÓRIO	62,2400	311,2000
1/261	U N	1.000,0000	TRIGLICÉRIDES	LABORATÓRIO	6,5000	6.5000,000 0
1/262	U N	1.000,0000	TROPONINA	LABORATÓRIO	20,0000	20.000,000 0
1/263	U N	400,0000	TSH	LABORATÓRIO	18,0000	7.200,0000
1/264	U N	4.000,0000	URANALISE EAS	LABORATÓRIO	6,1000	24.400,000 0
1/265	U N	4.000,0000	URÉIA	LABORATÓRIO	6,0000	24.000,000 0

1/266	U N	500,0000	UROCULTURA	LABORATÓRIO	21,5500	10,775,000 0
1/267	U N	5,0000	VITAMINA E	LABORATÓRIO	94,0000	4700000
1/268	U N	5,0000	VITAMINA A	LABORATÓRIO	127,0000	635,0000
1/269	U N	5,0000	VITAMINAB1	LABORATÓRIO	189,9000	949,5000
1/270	U N	5,0000	VITAMINA B12	LABORATÓRIO	20,5000	102,5000
1/271	U N	25,0000	VITAMINAC	LABORATÓRIO	23,0000	575,0000
1/272	U N	25,0000	VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI	LABORATÓRIO	22,0000	550,0000
1/273	U N	250,0000	VITAMINA D 25 HIDROXI	LABORATÓRIO	13,1700	3.292,5000
1/274	U N	5,0000	WAALERROSE	LABORATÓRIO	9,4900	47,4500
1/275	U N	5,0000	ZINCO SORO	LABORATÓRIO	18,0100	90,5000
1/276	U N	750,0000	GASOMETRIA ARTERIAL	LABORATÓRIO	35,0000	26.250,000 0
1/277	U N	750,0000	GASOMETRIA VENOSA	LABORATÓRIO	35,0000	26.250,000 0
TOTAL						

2.2 - Do Pagamento

2.2.1. O pagamento concernente às despesas de fornecimento dos serviços será efetuado pela tesouraria do Município, através de transferência bancária em nome da contratada, a vista no ato do recebimento dos equipamentos, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria requisitante, comprovando o recebimento dos produtos.

2.2.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente instrumento contratual serão contabilizadas na (s) seguinte (s) dotação) orçamentária do corrente exercício:

FICHA - 170 - VALOR R\$ 1.446.775,02
020565 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.9170.2152.0000 - MANter FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 - APLICAÇÕES DIRETAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
FONTE- 3.1.500.001.001

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Presente contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES** a partir da data de assinatura e de acordo com os respectivos créditos orçamentários, conforme a lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se **fizerem no fornecimento, até 25 % (vinte e cinco por cento)**, de acordo com o que preceitua a lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.

6.2. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências para sanar vícios do processo, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **CONTRATANTE**.

6.3. Providenciar os pagamentos a **CONTRATADA** no prazo pactuado na

cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço/fornecimento emitida por servidor do Município devidamente credenciado.

6.4. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5. Acompanhar a entrega/execução dos produtos/serviços efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à administração, conforme a Lei Federal 14.133/21.

21

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os serviços de exames laboratoriais, bioquímicos, hematológicos, dosagens de eletrólitos, parasitologia, imunologia, uroanálise e compra de bens de uso com realização dos procedimentos conforme a necessidade, de acordo com o ofício em anexo aderido pelo Município de Tesouro, a Lei 14.133/21 e atualizações posteriores, além de demais normas de direito, no que couber, dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com os valores descritos na proposta de preços da ata de adesão, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2. Iniciar as demandas de execução de cada etapa dos serviços, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante e fornecer a manutenção necessária para a execução dos serviços, assim que solicitada;

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento ora contratado.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidas em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

7.5. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

7.6. É responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega dos serviços no município **CONTRATANTE**, ficando as despesas a cargo desta da **CONTRATADA**.

7.7. A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de reagentes, equipamentos laboratoriais e qualquer maquinário necessário solicitado pelos nossos profissionais. Deve também garantir todo o material de expediente e o transporte adequado das amostras a serem examinadas. Além disso, a **CONTRATADA** é encarregado de implementar e manter um sistema de gestão laboratorial, assegurando que todas as funcionalidades atendam aos requisitos técnicos e operacionais vigentes. Assim, garante-se a eficiência e a continuidade das operações laboratoriais, evitando interrupções ou

deficiências no serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS.

Fica acordado entre as partes que não se aplica na presente avença qualquer pretensa de realinhamento de preços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto na Lei 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista na **Lei Federal nº 14.133/21**, ao Contratante são assegurados os direitos previstos na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização sobre o fornecimento da referida aquisição do objeto licitado será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, segue abaixo o fiscal deste contrato:



DIULA ROGRIGUES DE LIMA

CPF:028.398.801-05

PORTARIA Nº 054 DE 12 DE MARÇO DE 2021

- 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê a lei 14.133/21.

- 10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar os equipamentos fornecidos se considerado em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesmo ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atrasos na entrega dos equipamentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea "a" será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos equipamentos ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 14.133/21, Leis correlatas ou legislação subsidiária, no que couberem cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto aos veículos de publicações de atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga /MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, em 2 (duas) laudas, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Digitally signed by JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00609909109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB-EF, OU=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP,
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=
JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO, BRANCO:00609909109
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

24

Assinado de forma digital por AURION
CARDOSO D AVILA:31050840100
Dados: 2024.07.02 10:05:12 -03'00'

TESTEMUNHAS:

DAILI LOPES DE AQUINO
CPF: 267.606.061-91

DAILI LOPES DE AQUINO
CPF: 267.606.061-91

RUBSON PEREIRA GUIMARÃES
ASSESSOR JURIDICO GERAL
ADVOGADO-OAB-18839